



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 505, DE 11 DE JULHO DE 2013

O **Procurador-chefe substituto da Procuradoria da República no Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da [Portaria PGR nº 708/2006](#):

Considerando que o dia 11/07/2013 foi definido pelas centrais sindicais como Dia Nacional de Greves, Paralisações e Mobilizações para cobrança das reivindicações;

Considerando que o Sindicato dos Motoristas e Cobradores de ônibus de Curitiba e Região Metropolitana agendou para a data de hoje, às 15h00, na Praça Rui Barbosa, Centro, a realização de assembleia extraordinária para deliberar sobre assuntos de interesse da categoria, a qual paralisará os serviços, a princípio, até as 19h00;

Considerando que há indicativo de que o ato tenha proporções consideráveis, com prováveis implicações no trânsito e na disponibilidade de meios de transporte na área central de Curitiba;

Considerando que o edifício-sede desta PR/PR encontra-se localizado nas proximidades do local marcado para concentração da manifestação;

Considerando os transtornos ocorridos no dia 21/06, quando a manifestação passou em frente ao edifício da PR/PR;

Considerando a existência de pontos de bloqueio na cidade, desde o período da manhã, inclusive em locais próximos à PR/PR, conforme noticiado pelos veículos de comunicação;

Considerando que a Justiça Federal suspendeu os prazos processuais no âmbito da Subseção Judiciária de Curitiba, no dia 11 de julho de 2013, nos termos da Portaria n.º 1811/2013;

Considerando que, por conta das manifestações, na data de hoje, não haverá expediente no TRF da 4ª Região e que os Diretores do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, em relação às capitais, e aos Diretores de Foro das demais Subseções, estão autorizados a decidir acerca da conveniência da manutenção do expediente no dia 11 de julho de 2013, nos termos da [Portaria n.º 748/2013](#);

E, considerando, por fim, que, no dia 20 de junho de 2013, a Secretaria-Geral da PGR informou que os procuradores-chefes poderiam autorizar a liberação antecipada e imediata, sem necessidade de posterior compensação, dos servidores do MPF nas localidades em que estão programadas manifestações.

**RESOLVE** autorizar que as chefias imediatas, caso entendam oportuno de acordo com a particularidade de cada setor da PR/PR, dispensem seus servidores a partir das 14h30 desta data e, nesse contexto, **DETERMINA** que sejam adotadas as providências necessárias pelo DRH junto ao sistema *Grifo* no sentido de registrar o **ABONO** das saídas antecipadas a partir do referido horário.

**RESOLVE** delegar aos Procuradores da República coordenadores das unidades jurisdicionadas para assim agirem, caso constatem situações semelhantes a ora descrita próximas às sedes das suas respectivas PRMs.

ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe Substituto

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jul. 2013. Caderno Administrativo, p.12.](#)